

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023

Aos 17 de novembro do ano de dois mil e vinte e três no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS NÃO PADROZINADOS, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº **65.817.900/0001-71**, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 145/2023.

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM	QTDE.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	900	UN	Prasugrel 10mg comprimido	Daiichi Sankyo/	R\$ 8,08	R\$ 7.272,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.272,00	

Prazo de entrega: As entregas serão parciais pelo período de 12 (doze) meses e deverão ser feitas em até 10 (dez) dias a partir do recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos, estando sujeita à conferência do funcionário responsável.

Local de entrega: As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Saúde, localizado na Rua João de Arruda Pastana, nº 150 – Centro – Amparo/SP, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h e das 13h às 16h (horário de Brasília/DF).

Condições de pagamento: Os pagamentos serão feitos após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 15 - **Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Gilberto Ferreira Martins Junior
Secretário Municipal de Saúde

EROS
CARRARO:2539127088
0

Assinado de forma digital por
EROS CARRARO:25391270880
Dados: 2023.11.24 15:07:53
-03'00'

Empresa: Aglon Comércio E Representações LTDA.

CNPJ: 65.817.900/0001-71.

Endereço: Av. Visconde de Nova Granada, nº 1105, Vila Grossklaus - Leme/SP.

CEP 13.617-400.

Representante: Eros Carraro.

RG: 22.370.122-1.

CPF: 253.912.708-80.

TESTEMUNHAS:


1. Regina Célia Aparecido Doné
RG 17.542.984-4


2. Julio César Camargo
RG 2.349.805-2

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contratante: Município de Amparo.

Contratada: Aglon Comércio E Representações LTDA.

Ata de Registro de Preços nº 098/2023.

Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de medicamentos não padronizados pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Advogado: Mykner Marcel Casagrande de Lima.

OAB/SP nº 354.915.

1. Estamos CIENTE de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em visa e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando o processo.

2. Damo-nos NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até se julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e as formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Amparo, 17 de novembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carlos Alberto Martins.

Cargo: Prefeito Municipal.

CPF: 217.166.038-46.

Assinatura:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Gilberto Ferreira Martins Junior.

Cargo: Secretário Municipal de Saúde.

CPF: 090.964.678-33.

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Gilberto Ferreira Martins Junior.

Cargo: Secretário Municipal de Saúde.

CPF: 090.964.678-33.

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: Eros Carraro.

Cargo: Sócio-Proprietário.

CPF: 253.912.708-80.

Assinatura:

EROS
CARRARO:253912708
80

Assinado de forma digital por
EROS CARRARO:25391270880
Dados: 2023.11.24 15:08:27
-03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Gilberto Ferreira Martins Junior.

Cargo: Secretário Municipal de Saúde.

CPF: 090.964.678-33.

Assinatura:

CADASTRO DE RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA

Contratante: Município de Amparo.

Contratada: Aglon Comércio E Representações LTDA.

Pregão Eletrônico nº 145/2023.

Ata de Registro de Preços nº 098/2023.

Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de medicamentos não padronizados pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Nome	Carlos Alberto Martins.
Cargo	Prefeito Municipal.
RG	34.613.581-3.
Endereço Residencial	Rua Manuel Heitor, nº 79, Centro, Amparo/SP – CEP 13900-550.
Telefone	(19) 9748 9555.
E-mail	gabinete@amparo.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP.

Nome	Julio Cesar Camargo
Cargo	Secretário Municipal de Administração.
Endereço Comercial	Av. Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP – CEP: 13.900-400.
Telefone e Fax	(19) 3817 9300.
E-mail	jccamargo@amparo.sp.gov.br

Amparo, 17 de novembro de 2023.


Julio Cesar Camargo
Secretário Municipal de Administração

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Contratante: Município de Amparo.
CNPJ nº 43.465.459/001-73.

Contratada: Aglon Comércio E Representações LTDA.
CNPJ nº 65.817.900/0001-71.

Ata de Registro de Preços nº 098/2023.

Data de assinatura: 17 de novembro de 2023.

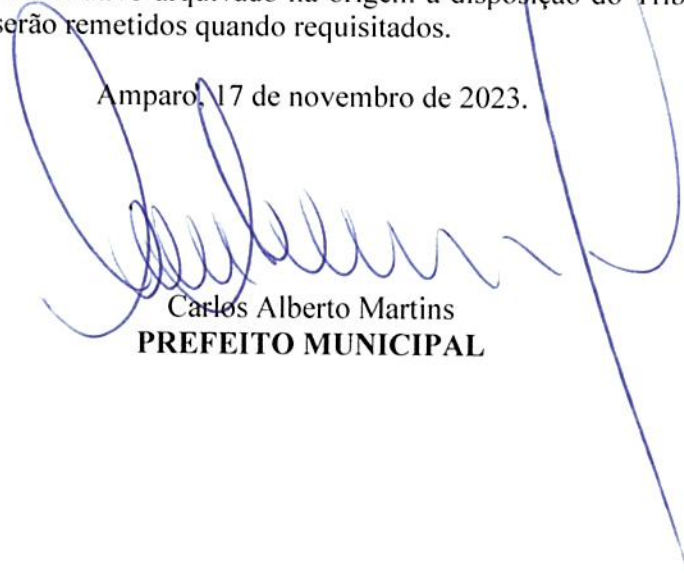
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços em 17 de novembro de 2023 e término em 16 de novembro de 2024.

Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de medicamentos não padronizados pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Valor total: R\$ 7.272,00 (Sete mil duzentos e setenta e dois reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e serão remetidos quando requisitados.

Amparo, 17 de novembro de 2023.


Carlos Alberto Martins
PREFEITO MUNICIPAL